



PREFEITURA MUNICIPAL  
Cerqueira César – Estado de São Paulo

PORTARIA N. 145/2017.

*“ Dispõe sobre o Relatório de Informe das Propostas de Despesas de Capital para instruir a elaboração do Planejamento Orçamentário Municipal para o quadriênio 2018-2021 ”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o início do processo do Planejamento Orçamentário do Município para o quadriênio de 2018-2021, e tendo como instrumentos de planejamento o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Lei do Orçamento Anual (LOA);

CONSIDERANDO, que de acordo com o art. 165 da CF/88 o instrumento de planejamento orçamentário principal é o Plano Plurianual (PPA), o qual servirá de base para demais as Leis Anuais do Orçamento;

CONSIDERANDO, que o art. 165, § 1º da CF dispõe sobre a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada; e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de subsidiar a Contadoria Municipal, responsável pela elaboração técnica do Planejamento Orçamentário Municipal, com informações necessárias e relevantes sobre as Despesas de Capital.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído o *Relatório de Informe das Propostas de Despesas de Capital*, como relatório padrão, para instruir a elaboração do Planejamento Orçamentário Municipal para o quadriênio 2018-2021, conforme Anexo I que integra esta Portaria.

§ 1º O relatório que trata o *caput* deste artigo será elaborado por todas as unidades constantes da estrutura orçamentária do Poder Executivo, sem exceções, contendo assinaturas, nomes e documentos de identidades do responsável pela elaboração e principalmente pelo responsável da unidade orçamentária/executora, e de forma tempestiva, sob pena de responsabilidade funcional ao servidor que, direta ou indiretamente, der causa ao descumprimento.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, todos os dados solicitados serão necessários, para não prejudicar a inclusão da referida despesa de capital no planejamento orçamentário.

a) As informações serão aceitas somente nos moldes do relatório padrão disponibilizado;

b) Deverá ser elaborado 1 (um) relatório de informe para cada tipo de despesa de capital, de forma individualizada, por unidade executora, e quantos forem necessários;

c) Prazo de Entrega: até 31 de maio de 2017.

d) Local de Entrega: Contadoria Municipal.

Art. 2º. O relatório que trata o artigo anterior não conterà matéria estranha a sua propositura, devendo conter somente informações referentes a proposta orçamentária das Despesas de Capital para o período recente do ano de 2017 e para o quadriênio 2018-2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL Cerqueira César – Estado de São Paulo

**Art. 3º.** As Despesas de Capital serão informadas por Investimentos e Inversões Financeiras, as quais estão assim definidas para efeitos desta portaria:

I- Investimentos:

a) Obras e Instalações:

1. *Obras*: Despesas com estudo e projetos; aquisição de imóveis necessários à realização de obras; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas.

2. *Instalações*: Despesas que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como elevadores, aparelhagem para ar-condicionado central, escada-rolante, etc.

b) *Equipamentos e Material Permanente*: Despesas com aquisição de aeronaves, automóveis e outros veículos de tração mecânica; embarcações, locomotivas, automotrizes e vagões; máquinas, motores e aparelhos; tratores, equipamentos rodoviários e agrícolas; animais para trabalho, produção e/ou reprodução; ferramentas e utensílios de oficinas; material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras; equipamentos para esportes, jogos e divertimentos; peças avulsas para coleções de bibliotecas, discotecas, filmotecas, etc.; objetos históricos, obras de arte e peças para museu; equipamentos de acampamento, campanha e paraquedismo; armamento; mobiliário em geral, móveis e utensílios de escritórios, bibliotecas, laboratórios de ensino e de gabinetes técnico-científicos, utensílios de copa, cozinha, dormitórios e enfermarias; equipamentos hospitalares e cirúrgicos; equipamentos para pesquisas; veículos de tração pessoal ou animal, e outros equipamentos e materiais que, em razão da utilização, não percam a identidade física e constituam meio para produção de outros bens e serviços.

II- *Inversões Financeiras: Aquisição de Imóveis*. Exceto aqueles necessários à realização de obras.

**Art. 4º.** Para fins dos preenchimentos das informações constantes do relatório que trata esta portaria, deverão ser seguidas as seguintes instruções:

I- **Órgão, Unidade Orçamentária e Unidade Executora**: Indicação da classificação na Estrutural Orçamentária do Poder Executivo, conforme Anexo II que integra esta portaria, para a despesa de capital especificada.

II- **Despesa de Capital (Ação de Governo)**: Indicação da despesa de capital a ser executada, se é de Investimentos em Obras e Instalações e/ou Equipamentos ou Material Permanente; ou se é de Inversões Financeiras de Aquisições de Imóveis.

III- **Especificação**: Especificação do tipo da despesa de capital a ser executada conforme definições dadas pelo art. 3º.

IV- **Custo Financeiro Total**: Informação do custo financeiro total, em moeda corrente (R\$) no país, para a execução da despesa de capital especificada.

V- **Fonte de Recurso Financeiro**: Informação do valor do custo financeiro total por fonte de recurso financeiro que irá custear a despesa de capital especificada, sendo que nos casos de fonte de recurso Estadual-2 e ou fonte de recurso Federal-5 deve ser informado o convênio de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL  
Cerqueira César – Estado de São Paulo

VI- **Custo Financeiro por Exercício:** Informação do custo financeiro total por exercício a ser executado para a despesa de capital especificada, sendo que O período recente do ano de 2017 destacará a informação da continuidade, alteração, ou exclusão da mesma despesa de capital proposta para o quadriênio de 2018-2021, a qual está prevista no atual Plano Plurianual (PPA) em vigor até 31/12/2017, enquanto que o período do quadriênio de 2018-2021 terá as previsões das novas ações governamentais para as despesas de capital para os próximos 4 (quatro) anos.

VII- **Meta Física:** Informação da Quantidade Total da execução da despesa de capital especificada em todo o período requisitado, do ano recente 2017 até 2021, assim como a Unidade de Medida utilizada, se é em Percentual (%), se é por Metro Quadrado (M2), se é por Quantidade (Unid.), ou Outra Medida.

VIII- **Meta Física por Exercício:** Informação da meta física por exercício para a execução da despesa de capital especificada.


**Art. 5º.** A Contadoria Municipal será responsável pela elaboração técnica do Planejamento Orçamentário Municipal para o quadriênio 2018-2021, a qual recepcionará a entrega do relatório, até a data estipulada na alínea “ c ” do §2º do art. 1º, podendo auxiliar, tecnicamente, os interessados no melhor entendimento da matéria para seu preenchimento, sem responsabilidades nas informações prestadas.

**Art. 6º.** Outras informações poderão ser solicitadas, a qualquer tempo, e de forma complementar, se forem relevantes e de total interesse para a confecção do planejamento orçamentário Municipal.

**Art. 7º.** Todas informações prestadas estarão sujeitas a processos de ajustamentos, se necessário for, para enquadramento financeiro à efetiva capacidade arrecadatória do Município.

**Art. 8º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 20 de abril de 2017.

  
Marcos Antônio Zaloti  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL  
Cerqueira César – Estado de São Paulo

ANEXO I  
PORTARIA N. 145/2017  
RELATÓRIO DE INFORME DAS PROPOSTAS DE DESPESAS DE CAPITAL  
(Para instruir a elaboração do Planejamento Orçamentário Municipal para o quadriênio 2018-2021)

DESPESA DE CAPITAL (Investimentos: Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente. Inversão Financeira: Aquisição de Imóveis)	
--	--

ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
<i>Unidade Executora:</i>	

DESPESA DE CAPITAL (Ação de Governo):	
<i>Especificação:</i>	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:	R\$

Fonte de Recurso Financeiro:	Municipal (Fonte 1):	R\$
	Estadual (Fonte 2): <i>Convênio:</i>	R\$
	Federal (Fonte 5): <i>Convênio:</i>	R\$
	TOTAL:	R\$

Custo Financeiro por Exercício:	Ano Recente (2017):	R\$
	Ano 1º (2018):	R\$
	Ano 2º (2019):	R\$
	Ano 3º (2020):	R\$
	Ano 4º (2021):	R\$
TOTAL:	R\$	

META FÍSICA:	Quantidade Total:	
	Unidade de Medida:	

Meta Física por Exercício:	Ano Recente (2017):	
	Ano 1º (2018):	
	Ano 2º (2019):	
	Ano 3º (2020):	
	Ano 4º (2021):	
TOTAL:		

Cerqueira César, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

(Ass.) Responsável pela Elaboração

Nome: \_\_\_\_\_

N. Doc.: \_\_\_\_\_

(Ass.) Responsável pela Unidade

Nome: \_\_\_\_\_

N. Doc.: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL  
Cerqueira César – Estado de São Paulo

ANEXO II

PORTARIA N. 145/2017

RELATÓRIO DE INFORME DAS PROPOSTAS DE DESPESAS DE CAPITAL  
(Para instruir a elaboração do Planejamento Orçamentário Municipal para o quadriênio 2018-2021)

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO:	02.00.00 PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.01.00 GABINETE DO PREFEITO
<i>Unidade Executora:</i>	<i>02.01.00 Gabinete do Prefeito e Dependências</i>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.02.00 COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
<i>Unidade Executora:</i>	<i>02.02.01 Serviços Administrativos Gerais</i>
<i>Unidade Executora:</i>	<i>02.02.02 Trânsito e Fiscalização</i>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.03.00 COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
<i>Unidade Executora:</i>	<i>02.03.01 Administração Geral da Assistência Social</i>
<i>Unidade Executora:</i>	<i>02.03.02 Fundo Municipal de Assistência Social</i>
<i>Unidade Executora:</i>	<i>02.03.03 Fundo Municipal da Infância e da Juventude</i>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.04.00 COORDENADORIA DE SAÚDE
<i>Unidade Executora:</i>	<i>02.04.01 Administração Geral da Saúde</i>
<i>Unidade Executora:</i>	<i>02.04.02 Fundo Municipal da Saúde</i>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05.00 COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
<i>Unidade Executora:</i>	<i>02.05.01 Ensino Fundamental</i>
<i>Unidade Executora:</i>	<i>02.05.02 Educação Infantil</i>
<i>Unidade Executora:</i>	<i>02.05.03 Educação Especial</i>
<i>Unidade Executora:</i>	<i>02.05.04 Merenda Escolar</i>
<i>Unidade Executora:</i>	<i>02.05.06 Cultura</i>
<i>Unidade Executora:</i>	<i>02.05.07 Fundo Municipal da Educação</i>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06.00 FUNDO MANUT. DES. ED. BAS. VR. PROF. EDUC- FUNDEB
<i>Unidade Executora:</i>	<i>02.06.01 Administração Geral da Saúde</i>
<i>Unidade Executora:</i>	<i>02.06.01 Ensino Fundamental - FUNDEB</i>
<i>Unidade Executora:</i>	<i>02.06.02 Educação Infantil - FUNDEB</i>
<i>Unidade Executora:</i>	<i>02.06.03 Educação de Jovens e Adultos Especial - FUNDEB</i>
<i>Unidade Executora:</i>	<i>02.06.04 Educação Especial - FUNDEB</i>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.07.00 COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
<i>Unidade Executora:</i>	<i>02.07.01 Urbanismo</i>
<i>Unidade Executora:</i>	<i>02.07.02 Estradas e Rodagens</i>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.08.00 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO ÁGUA E ESGOTO
<i>Unidade Executora:</i>	<i>02.08.01 Água e Esgoto</i>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.09.00 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
<i>Unidade Executora:</i>	<i>02.09.01 Meio Ambiente</i>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.10.00 COORDENADORIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
<i>Unidade Executora:</i>	<i>02.10.01 Agricultura e Abastecimento</i>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.11.00 COORDENADORIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
<i>Unidade Executora:</i>	<i>02.11.01 Esporte e Lazer</i>
<i>Unidade Executora:</i>	<i>02.11.02 Turismo</i>